



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 743

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Boquim e, do outro, a Empresa JPC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2020.

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o MUNICIPIO DE BOQUIM/SE, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ERALDO DE ANDRADE SANTOS, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a Empresa JPC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 05.108.674/0001-28, com sede na Rua Elísio Azevedo, nº 269, Sala 102, Edf. Eng. Fco M. Costa, Bairro Suiça na cidade de Aracaju/SE, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua procuradora a Sra PATRICIA DUTRA DE MELO CHAGAS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.081.144-9 SSP/SE, CPF nº 002.506.325-19, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, as cláusulas e condições a seguir descritas

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. 38/2020, sendo fundamentado no artigos. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **Cláusula Terceira** do valor da planilha de execução dos serviços. segue abaixo:

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O presente termo tem por finalidade Aditar os serviços no valor de R\$ 29.331,17 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos) o valor global do referido contrato atualizado passa de R\$ 117.513,95 (cento e dezessete mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 146.845,12 (cento e quarenta e seis mil,oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme planilha detalhada em anexo, parte integrante deste termo

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função/ Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
11.06	15.451.0003	1037	4490510000	15100000

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 744

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 10 de setembro de 2020.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
CONTRATANTE

EMPRESA JPC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
PATRÍCIA DUTRA DE MELO CHAGAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
Salucha Ferdinã de Sá CPF: 053.971.245-08
2.
Paulo Matheus Costa Gomes CPF: 075.291.565-78



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 745

ANEXO I

Aditivos	Valor Inicial	Acréscimos	Supressões	Valor Atual
1º Aditivo (valor)	117.513,95	29.331,17	_____	146.845,12
SOMA>>>		29.331,17	_____	
Percentual em cima do valor inicial>>>		24,96%	_____	